



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

Lei n.º 163/2009

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA/AL,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial, referente à natureza da despesa abaixo, até o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado ao Apoio à Instalação de Feira Comunitária, consoante especificação a seguir:

09 – Secretaria Municipal de Assistência Social		
90 – Secretaria Municipal de Assistência Social		
08 – Assistência Social		
244 – Assistência Comunitária		
0007 – Cidadania para Todos		
5013 – Apoio à Instalação de Feira Comunitária		
339030/1 – Material de Consumo.....	R\$	10.000,00
339030/2 – Material de Consumo.....	R\$	10.000,00
339036/2 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Física.....	R\$	25.000,00
339039/2 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	15.000,00
449052/2 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	90.000,00

TOTAL	R\$	150.000,00

Art. 2º - A abertura do Crédito especificado no artigo anterior fica condicionada a existência de recursos, consoante determina o art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - As ações dos Arts. 1º e 2º passam a integrar a relação de ações contidas na Lei do PPA 2006-2009, bem como no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal contido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARICONHA/AL, 08 de junho de 2009.


Moacir Vieira da Silva
Prefeito



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DESTA PREFEITURA, AOS 08 (oito) DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2009 (dois mil e nove).


SUELY ALVES DA SILVA
SECRETÁRIA MUN. DE ADM. E FINANÇAS